

EDITAL DO CONCURSO DO TESTE DE PROGRESSO EM ENDOSCOPIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. A Sociedade Brasileira de Endoscopia e Endoscopia Digestiva (SOBED), por meio de seu Núcleo de Ensino, constituindo a comissão Organizadora do Teste Progresso e com o apoio da Comissão de Título de Especialista, torna pública a realização do Teste de Progresso Individual da SOBED (**TPI-SOBED**) – 2025, conforme as normas estabelecidas neste edital.
- 1.2. O Teste de Progresso é uma ferramenta pedagógica de avaliação seriada e progressiva, com finalidade formativa, destinada a acompanhar a evolução do conhecimento teórico dos alunos dos CETs credenciados à SOBED e das Residências Médicas credenciadas pela CNRM e pela SOBED (ambos com carga horária mínima de 60 horas/semanais e com duração de dois anos).
- 1.3. O teste é oferecido como oportunidade de auto-avaliação, e não terá qualquer finalidade para fins de obtenção do Título de Especialista ou Certificado de Área de Atuação em Endoscopia Digestiva, nessa edição, sendo vedado o aproveitamento do desempenho teórico no Teste de Progresso como substitutivo da etapa teórica ou prática do exame de Título/Certificação.

2. OBJETIVO

- 2.1. Promover avaliação longitudinal e individual do conhecimento dos alunos ao longo da formação
- 2.2. Fornecer feedback estruturado para os participantes e para os CETs e Residência Médica (CNRM) credenciados pela SOBED, com vistas à melhoria contínua do processo educacional
- 2.3. Estimular a aprendizagem contínua e profunda, alinhada aos princípios de avaliação formativa.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. O Teste de Progresso Individual da SOBED será regido por este edital e no que for omissivo, subsidiariamente pela Resolução CNRM nº 4/2023, da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), sendo sua organização

e supervisão de responsabilidade da Comissão do Núcleo de Ensino da SOBED.

- 3.2.** A aplicação da prova será realizada pela Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva (SOBED), através da Comissão Executiva, responsável pela organização e controle, acompanhada pela equipe da Educat, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.781.330/0001-15, com sede na Rua Polos, nº 60, Bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-530, Belo Horizonte – MG, empresa especializada na organização de exames e na aplicação de provas on-line com segurança e monitoramento remoto.

4. DO CRONOGRAMA GERAL

	ATIVIDADE	HORÁRIO	FORMA/LOCAL
30/06/2025	Abertura das Inscrições	A partir das 9 horas	Ambiente on-line de inscrição, link: https://sobed.org.br
18/07/2025	Encerramento das inscrições	Até 18 horas	Ambiente on-line de inscrição, link: https://sobed.org.br
31/07/2025	Divulgação dos candidatos habilitados	Até às 18:00 hs	Página do candidato
05/08/2025 A 27/08/2025	Período para realização de pré-teste obrigatório	-	Horários pré-determinados pela eduCAT, através de agendamento no link disponibilizado no manual do candidato.

31/08/2025	Aplicação da prova teórica online	Das 13:30 às 17:30 h	Ambiente on-line de prova
01/09/2025	Publicação do gabarito preliminar e caderno de questões da prova teórica	A partir de 10:00h	Plataforma de Provas da eduCAT
03/09/2025	Data de início para encaminhamento de recurso(s) da prova teórica	A partir de 10:00 h	Plataforma de Provas da eduCAT
05/09/2025	Data limite para encaminhamento de recurso(s) da prova teórica	Até às 18:00 h	Plataforma de Provas da eduCAT
19/09/2025	Resultado dos recursos/ gabarito final da prova teórica	Até às 18:00 horas	Plataforma de Provas da eduCAT
02/12/2025	Data inicial para divulgação do desempenho individual dos Residentes	Até às 18:00 horas	Plataforma de Provas da eduCAT
09/12/2025	Data inicial para divulgação do desempenho individual aos supervisores de Serviço	A partir de 10:00 h	https://sobed.org.br

5. ELEGIBILIDADE

5.1. Poderão inscrever-se no Teste de Progresso os médicos regularmente matriculados no 1º ou 2º ano dos programas de formação em Endoscopia Digestiva, dos CETs e das Residências Médicas (CNRM) credenciados pela SOBED, que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

5.1.1. Inscrição definitiva no CRM, sendo comprovado através de cópia autenticada da carteira do CRM.

5.1.2. Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional atualizada (emitida há no máximo 30 dias antes da data da inscrição) no formato PDF ou JPG ou PNG, emitida pelo CRM no qual o candidato tenha inscrição primária; caso o candidato tenha inscrição secundária, deverá apresentar a Certidão de Regularidade das duas inscrições. O candidato deverá solicitar ao Conselho Regional de Medicina ou emitir eletronicamente a certidão de ética ou certidão negativa ou certidão de nada consta. Não será considerada apenas a declaração de inscrição ou da situação financeira no CRM.

5.1.3. Vínculo ativo com Centro de Ensino e Treinamento (CET) credenciado pela SOBED, sendo comprovado por declaração atual, em papel timbrado e assinada pela coordenação do CET, atestando que o candidato encontra-se regularmente matriculado no 1º ou 2º ano do programa de formação em Endoscopia Digestiva.

OU

5.1.4. Vínculo ativo com Residência Médica (RM) credenciada pela CNRM e pela SOBED, sendo comprovado por declaração atual, em papel timbrado e assinada pela coordenação do RM, atestando que o candidato encontra-se regularmente matriculado no 1º ou 2º ano do programa de formação em Endoscopia Digestiva.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição no presente exame implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

- 6.2. Somente formalize sua inscrição se, de fato atender às exigências estabelecidas pela SOBED, pois, em caso de indeferimento, haverá devolução de apenas 70% da taxa de inscrição que deverá ser requerida em até 30 dias da data do indeferimento, para o endereço eletrônico cientifico@sobed.org.br, constando o nome do candidato e os dados bancários para depósito.
- 6.3. No ato da inscrição, o candidato está ciente e aceita que seu nome será disponibilizado em listas estabelecidas neste Edital.
- 6.4. Para realizar a inscrição o(a) candidato deverá utilizar os navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior. A Plataforma de Inscrições não é compatível com o navegador Internet Explorer.
- 6.5. A inscrição deverá ser realizada no ambiente online de inscrição em computador (IP) localizado em território nacional.
- 6.6. A inscrição somente poderá ser efetuada, no período publicado neste edital, através do site da SOBED, link <https://sobed.org.br>, no ambiente on-line de inscrição, das 9 horas (horário de Brasília) do dia **30 de junho de 2025** até às 18 horas (horário de Brasília) **do dia 18 de julho de 2025**.
- 6.7. Todos os documentos exigidos no item 5 e subitens deverão ser anexados na ficha de inscrição on-line, impreterivelmente até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 18 de julho de 2025.
- 6.8. O(a) candidato(a) deverá acessar o ambiente online de inscrição, disponibilizado no site da SOBED, e preencher a ficha de inscrição on-line na área do(a) candidato(a), anexar os documentos exigidos no presente edital, no item 5 e subitens, imprimir o boleto de cobrança bancária referente à taxa de inscrição, proceder ao pagamento e anexar o comprovante de quitação impreterivelmente até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 18 de julho de 2025. O(a) candidato(a) deverá manter em seu poder a cópia do mesmo. A Comissão Executiva alerta que o “agendamento de pagamento” não será aceito para efetivação da inscrição. Não serão aceitas outras formas de pagamento.

- 6.9. O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio para prosseguir com a inscrição. Caso contrário, não poderá concluí-la.
- 6.10. A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em não conclusão, impedindo a participação no exame.
- 6.11. Cópias de documentos não-digitais (documento criado originariamente em meio eletrônico) juntados com garantia de origem, na forma estabelecida neste Edital, serão considerados originais para todos os efeitos legais.
- 6.12. Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitado a critério da SOBED ou quando a lei ou normas do CFM/AMB exigirem.
- 6.13. O teor, integridade e veracidade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato.
- 6.14. Poderá ser exigida a exibição, no prazo de 2 (dois) dias, dos originais juntados de documentos digitalizados.
- 6.15. A confirmação de deferimento da inscrição estará disponível no site da SOBED, no ambiente on-line de inscrição, na área de do candidato, até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 31 de julho de 2025. Para efetivação da participação na prova em ambiente on-line, o candidato com a inscrição deferida deverá obrigatoriamente obter aprovação pela eduCAT no pré-teste descrito no item 14.1 e subitens deste edital.
- 6.16. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no site da SOBED - <https://sobed.org.br>.

7. PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO:

- 7.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado preferencialmente via pix, sendo admitido o pagamento por cartão de crédito ou boleto.
- 7.2. O código pix, o link de pagamento ou o boleto serão gerados no portal de inscrições, a partir da escolha do candidato quanto à forma de pagamento, após o preenchimento da ficha de inscrição.

- 7.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 18 de julho de 2025, e o comprovante anexado ao Requerimento Eletrônico de Inscrição ANTES de sua conclusão e envio, que deverá ocorrer impreterivelmente até as 18h. O(a) candidato(a) deverá manter em seu poder a cópia do mesmo.
- 7.4. A SOBED alerta que o “agendamento de pagamento” não será aceito para efetivação da inscrição. Não serão aceitas outras formas de pagamento.
- 7.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontre, o candidato deverá antecipar o pagamento, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

8. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- 8.1. R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) para o candidato regularmente inscrito como associado *trainee* da SOBED ou AMB.
- 8.2. O candidato adimplente da AMB deverá anexar em PDF, JPG ou PNG, no ambiente online de inscrição a declaração de regularidade com a instituição até o dia 18 de julho de 2025. Somente após a conferência da comprovação será habilitado no ambiente on-line de inscrição o boleto com o desconto no período de inscrição.
- 8.3. Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá requerer através do e-mail cientifico@sobed.org.br, no prazo de 30 dias a contar da data de confirmação do indeferimento da inscrição, devolução de 70% (setenta por cento) da taxa de inscrição, conforme determina o Regulamento do Título de Especialista em Endoscopia, capítulo IV - das Inscrições – parágrafo quarto.

9. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA E COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 9.1. A realização de prova em condições ajustadas, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo pelo candidato/pessoa com deficiência, está condicionada à solicitação prévia pelo candidato, com a devida comprovação anexa à plataforma de inscrições, conforme prazos e critérios determinados neste Edital, e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela SOBED.

- 9.2.** A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, permanecendo o candidato/pessoa com deficiências nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.
- 9.3.** O candidato/pessoa com deficiência que necessitar de condições especiais para fazer as provas poderá requerê-las na ficha de inscrição no ambiente on-line de inscrição.

10. CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

- 10.1.** A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
- 10.2.** Os(as) candidatos(as) com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Nº 9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão do exame em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, como nota mínima exigida.
- 10.3.** O(a) candidato(a) com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:
- 10.3.1.** informar ter deficiência;
 - 10.3.2.** selecionar o tipo de deficiência;
 - 10.3.3.** especificar a deficiência;
 - 10.3.4.** informar se necessita de condições específicas e de quais, para a realização das Provas;
 - 10.3.5.** Anexar o documento comprobatório.
- 10.4.** O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá anexar no ato da inscrição, no formato JPG ou PNG, o parecer emitido por profissional especialista da área de sua deficiência, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional, nos

termos do § 2º do art. 4º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, o comprovante deverá ser identificado, datado e assinado.

- 10.5. O(a) candidato(a) terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, um acréscimo de 1 hora no tempo total de prova.
- 10.6. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela SOBEDI.
- 10.7. A SOBEDI informará sobre o deferimento/indeferimento do pedido de condições especiais, no ambiente on-line de inscrição no espaço individual do(a) candidato(a).
- 10.8. A SOBEDI não estará obrigada a aceitar e providenciar solicitações de condições especiais que não sejam enviadas no momento da inscrição do candidato ou que não sejam acompanhadas de justificativa pertinente ou legal.

O candidato que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida.

11. CANDIDATAS LACTANTES

- 11.1. A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição, devendo a criança ter até 24 meses durante a realização das provas no ambiente on-line.
- 11.2. A realização de Provas em condições especiais para a candidata lactante, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo no ato da inscrição, e ainda estando sujeito à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela SOBEDI.
- 11.3. Anexar à inscrição o comprovante da certidão de nascimento da criança que comprove que a criança terá até 24 meses no dia de realização das provas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída pela cópia do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

- 11.4.** A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e o candidato terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.
- 11.5.** A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, sendo que o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova, em prazo máximo de 01 (uma) hora.
- 11.6.** A criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro, indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente on-line de prova.
- 11.7.** Para a amamentação, a candidata deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e após encerrar a questão em análise.
- 11.8.** A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, não terá a solicitação atendida.

12. CANDIDATOS(AS) COM NECESSIDADES ESPECIAIS NÃO PREVISTAS NESTE EDITAL

- 12.1.** O(a) candidato(a) com necessidades especiais, não previstas neste edital, poderá requerer cuidados especiais, fazendo a opção na ficha de inscrição, anexando a comprovação durante o período de inscrição.
- 12.2.** A SOBED informará sobre o deferimento/indeferimento do pedido de condições especiais, no ambiente on-line de inscrição no espaço individual do(a) candidato(a).

13. DO EXAME

- 13.1.** O TESTE PROGRESSO INDIVIDUAL DA SOBED constará de apenas uma fase, uma prova online de Conhecimentos.

- 13.2.** A prova online de conhecimentos teóricos e interpretativos sobre imagens, filmes e radiografias endoscópicas. Compreenderá temas de Gastroenterologia (clínica e cirúrgica), Endoscopia Digestiva diagnóstica e terapêutica, nas áreas de endoscopia digestiva alta, colonoscopia, CPRE, enteroscopia, ecoendoscopia, assim como relacionados à sedação, ética, ANVISA e CFM.
- 13.3.** Para melhor ambientação do candidato, a prova teórica online será precedida por um pré-teste obrigatório, também realizado de forma online, de acordo com os requisitos técnicos previsto neste Edital.
- 13.4.** A prova Teórica será composta de 120 (cento e vinte) questões de múltipla escolha com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta, no valor de 0,834 (zero vírgula oitocentos e trinta e quatro milésimos de ponto) pontos cada questão, sendo a pontuação máxima de 100,00 (cem) pontos, utilizando-se duas casas decimais. As questões são objetivas e poderão conter imagens e vídeos.
- 13.5.** Será mantido o sigilo em relação à avaliação e à igualdade entre todos os candidatos participantes da prova.
- 13.6.** A prova acima mencionada tem sua aplicação prevista para o dia 31 de agosto de 2025 (domingo), com tempo de 4 horas, para realização, das 13h30 às 17h30 (horário de Brasília).
- 13.7.** A prova será realizada de forma on-line, por meio de acesso nos termos e regras deste edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização do exame.
- 13.8.** Havendo questões anuladas, seus respectivos pontos serão acrescidos às remanescentes válidas, que terão valor individual superior ao originalmente previsto no item 13.4 do Edital.
- 13.9.** A aprovação na prova teórica, NÃO dará ao candidato o direito a realizar a prova teórico – prática do Edital do Título
- 13.10.** de Especialista em Endoscopia Digestiva.

14. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

14.1. PRÉ TESTE

- 14.1.1.** No dia 05 de agosto de 2025 os candidatos considerados habilitados receberão, no endereço eletrônico (e-mail) que cadastraram na ficha de inscrição do manual do candidato, as instruções de instalação do dispositivo para a realização da prova e senha de identificação.
- 14.1.2.** Os candidatos que não receberem confirmação da habilitação até a data disposta no item supra deverão entrar em contato com a SOBED a partir do dia imediatamente seguinte e em até 48 horas, a fim de confirmar sua situação.
- 14.1.3.** Serão enviadas para o e-mail informado pelo candidato, as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro, manual demonstrativo com orientações para a prova, além das instruções a serem seguidas nas datas e horários disponíveis para agendamento dos pré-testes e de como acessar a prova no horário determinado. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, indicado nas instruções, antecipadamente às datas e horários agendados para os pré-testes.
- 14.1.4.** Para realização do Pré-teste, o candidato deverá observar os equipamentos necessários de acordo com o item 15.
- 14.1.5.** O candidato fica, pessoalmente, obrigado a participar de ao menos um pré-teste nas datas disponibilizadas no manual do candidato, com o browser seguro previamente instalado, sob pena de não ser autorizada a sua participação na prova. Somente o candidato que obtiver, através do pré-teste, aprovação pela eduCAT, terá acesso ao ambiente on-line de provas.
- 14.1.6.** Todos os candidatos deverão enviar um documento com foto, preferencialmente recente (menos de 5 anos), no momento do pré-teste, por intermédio do sistema informatizado.

- 14.1.7.** Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital, no dia da prova.
- 14.1.8.** O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.
- 14.1.9.** Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, este deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial especificado no item 15.
- 14.1.10.** O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura para o pré-teste deve ser o mesmo que será utilizado na prova, sob pena de exclusão no certame.
- 14.1.11.** As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no manual do candidato e também serão divulgados pela empresa eduCAT, no Instagram @educatbh, devendo o candidato se inscrever pelo link <https://agendamento.educat.net.br/>.
- 14.1.12.** Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato, do dia 05 ao dia 27 de agosto de 2025.
- 14.1.13.** A não realização do pré-teste implica na desclassificação do candidato, sem direito a reembolso do valor investido.

15. DOS EQUIPAMENTOS E REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DA PROVA TEÓRICA ON-LINE

- 15.1.** Para a realização da prova online será necessário que o candidato disponha de computador portátil (notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:
- 15.1.1.** Sistema operacional: Windows 10 ou superior e MacOS Catalina 10.15.5 ou superior; (ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos)

- 15.4.** Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, smartphones ou tablets como webcam.
- 15.5.** É obrigatória a realização de pré-teste pelo candidato, para a validação pela equipe técnica da correta instalação do browser seguro da Plataforma de Provas no equipamento que será utilizado pelo candidato no dia da prova, e validação das suas credenciais de acesso no programa instalado.
- 15.6.** O pré-teste deverá ser realizado pelo candidato no período de 05 de agosto a 27 de agosto de 2025, mediante agendamento pelo link <https://agendamento.educat.net.br>, e terá duração máxima de 30 minutos.
- 15.7.** Antes do horário agendado para o pré-teste, o candidato deverá fazer a instalação do browser seguro da Plataforma de Provas, de acordo com o manual a ser enviado juntamente com a confirmação da Inscrição.
- 15.8.** A não realização do pré-teste no prazo determinado impedirá a participação do candidato nas Provas Teóricas online.
- 15.9.** O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, assim como o ambiente físico a partir de onde realizado o pré-teste, deverão ser os mesmos para a execução da Prova Teórica on-line.
- 15.10.** Softwares como antivírus e firewall que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização do pré-teste e da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.
- 15.11.** Softwares de reconhecimento facial auxiliarão na confirmação de identidade do candidato, que deve autorizar e disponibilizar o uso da câmera e do microfone no pré-teste e durante todo o período de execução da prova.
- 15.12.** No momento da Inscrição, o candidato deverá enviar foto nítida e recente do seu rosto para comparação com a imagem capturada no pré-teste e durante as provas.
- 15.13.** Será realizada a captura da imagem do rosto e gravação do áudio da voz do candidato no pré-teste e durante as provas.

- 15.14.** É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar a instalação do browser seguro da Plataforma de Provas, garantir a participação nos pré-testes e atender os requisitos mínimos de software, hardware e de internet, previstos neste Edital.
- 15.15.** Independente da aprovação no pré-teste, constitui obrigação do candidato garantir que, no dia de realização da prova, todas as condições mínimas exigidas para o seu equipamento e conexão de internet estejam devidamente funcionando.
- 15.16.** O candidato autoriza a SOBED e a eduCAT a manterem em seus bancos de dados, por prazo indeterminado, as informações pessoais e sensíveis, como nome, imagem, voz, endereço, CPF, dentre outras, fornecidas no processo de inscrição no exame e na execução das provas.
- 15.17.** Não é permitida a venda, transferência, modificação, engenharia reversa ou distribuição bem como a cópia de textos, imagens ou qualquer conteúdo da Plataforma de Provas

16. DA APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICA ON-LINE

- 16.1.** O candidato deverá responder cada questão que se apresentar antes de passar para a seguinte, não sendo permitido avançar sem responder ou retornar para rever ou refazer questões anteriores.
- 16.2.** O candidato não poderá prosseguir para a próxima questão sem responder e finalizar a questão em tela.
- 16.3.** A questão que for salva pelo(a) candidato(a) será considerada concluída, mesmo com alegada marcação ou fechamento equivocado.
- 16.4.** Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva ou fechada.
- 16.5.** O candidato deverá se atentar ao tempo total estabelecido para a execução cada prova, findo o qual a prova será encerrada automaticamente.
- 16.6.** O tempo restante de prova será indicado em cronômetro localizado na Plataforma de Provas.
- 16.7.** Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será à ela atribuída nota ZERO.

- 16.8.** A prova será protegida por níveis de segurança baseados em Inteligência Artificial, com monitoramento em tempo real por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone), de forma que cada candidato será acompanhado por um fiscal, e por membros da Comissão organizadora que observarão e garantirão o pleno cumprimento deste Edital.
- 16.9.** A imagem e o áudio do candidato serão gravados durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma.
- 16.10.** O candidato deverá manter habilitados, durante todo o período de realização da prova, a captura de imagem e áudio pela câmera e microfone, e somente poderá deixar o campo de visão da câmera mediante autorização prévia do fiscal.
- 16.11.** A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente, de forma frontal, a imagem do candidato e o som ambiente durante a realização da prova.
- 16.12.** A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante toda a prova.
- 16.13.** O fiscal poderá, a qualquer momento, solicitar que o candidato ajuste o posicionamento da câmera para melhor visualização.
- 16.14.** Não será permitida a realização da prova por candidato cuja imagem não seja visualizada pelo fiscal.
- 16.15.** Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.
- 16.16.** Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos.
- 16.17.** A prova deverá ser realizada em ambiente fechado, calmo e silencioso, bem iluminado, sem a presença de terceiros, de forma que seja possível a captação de áudio e vídeo do candidato e do ambiente.

- 16.18.** É vedada a realização da prova em ambiente aberto, espelhado, dentro de veículo, local com pouca luminosidade ou que interfiram na visibilidade ou captação de áudio do candidato e do ambiente.
- 16.19.** O candidato deverá se certificar de que está sozinho, adequadamente vestido, acomodado em assento confortável, com o computador apoiado em mesa de tamanho adequado, e devidamente posicionado em frente à câmera, de modo que sua face esteja totalmente visível.
- 16.20.** É estritamente proibida a realização da prova remota por dois ou mais candidatos no mesmo endereço físico ou de IP, ou mesmo login, devendo cada candidato se assegurar que ambiente escolhido e a conexão à internet utilizada sejam únicos.
- 16.21.** A não observância das diretrizes constantes no item 16.20 implicará no bloqueio dos acessos e na eliminação dos candidatos no exame, uma vez que compromete a validade do exame e a igualdade de condições entre os concorrentes, além de ocasionar conflitos de identificação.
- 16.22.** O candidato deverá acessar a Plataforma de Provas, com antecedência mínima de 2h (duas horas) do horário previsto para o início da prova, munido de documento de identificação com foto.
- 16.23.** O candidato deverá manter a plataforma logada até o início da aplicação.
- 16.24.** Será permitido ao candidato ausentar-se da frente da tela após as confirmações de regularidade técnica e autorização do fiscal, sendo necessário, entretanto, que o candidato permaneça atento e acompanhe quaisquer comunicações posteriores, responsabilizando-se pelo atraso na solução de eventuais problemas técnicos supervenientes no caso de demora na resposta.
- 16.25.** O candidato deverá se reposicionar definitivamente em frente à câmera impreterivelmente 15 (quinze) minutos antes do horário de início determinado para a prova, sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.
- 16.26.** A identificação do candidato será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.

- 16.27.** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 16.28.** Não serão aceitos documentos sem fotos, sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; tampouco cópia de documento, ainda que autenticada.
- 16.29.** O(a) fiscal poderá solicitar, a qualquer momento, a reapresentação da identidade do(a) candidato(a), que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.
- 16.30.** Durante o período de execução das provas, é expressamente vedado ao candidato:
- 16.30.1.** Portar ou utilizar máscaras, óculos escuros e artigos de chapalaria, como boné, chapéu, viseira, lenços, máscara, gorro ou similares, que impeçam a visualização do rosto pela câmera, bem como qualquer dispositivo que impeça a visualização do ambiente local onde o candidato está executando a prova;
 - 16.30.2.** Cobrir o rosto com as mãos, ainda que parcialmente;
 - 16.30.3.** Consultar, utilizar ou manter no ambiente de prova anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, réguas de cálculo, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais ou aparelhos, ainda que desligados, estranhos à realização da prova;
 - 16.30.4.** Realizar leitura com movimento labial, em voz alta ou emitir sons durante a execução da prova;
 - 16.30.5.** Olhar para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima, por mais do que 20 segundos, olhar repetidamente para o mesmo local, ou sair do campo de visão da câmera sem autorização prévia do fiscal;

- 16.30.6.** Estabelecer ou tentar qualquer tipo de comunicação, interna ou externa, ou receber informações e qualquer tipo de material, por qualquer meio, durante a execução da prova, referentes ou não ao conteúdo apresentado;
- 16.30.7.** Conectar o computador a mais de um monitor, ou a projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto neste edital;
- 16.30.8.** Utilizar dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a execução da prova, que será detectado pelo programa de monitoramento do computador do candidato, e sujeitará o candidato ao bloqueio do acesso à prova e a sua eliminação deste exame;
- 16.30.9.** Registrar ou divulgar, imagem ou som, referentes à realização da prova ou qualquer material deste Exame;
- 16.30.10.** Ativar softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, a fim de evitar problemas de compatibilidade com o equipamento do candidato;
- 16.30.11.** Conectar simultaneamente dois ou mais candidatos com o mesmo login. Caso isso ocorra, haverá o bloqueio dos acessos à Plataforma de Provas e a eliminação dos candidatos no exame;
- 16.30.12.** Fumar ou fazer uso de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de droga lícita ou ilícita.
- 16.30.13.** Durante a realização da Prova on-line, o fiscal ou membro da Comissão poderá solicitar a rotação da câmera em 360°, com o objetivo de fiscalizar o ambiente de prova, ou solicitar ajustes ou correções, do vídeo e do áudio.
- 16.31.** Caso o candidato não atenda a determinação do fiscal no prazo de 2 (dois) minutos, a prova será automaticamente pausada e somente será liberada após as exigências serem atendidas.
- 16.32.** Período de sigilo – O candidato deve permanecer na plataforma por 02 (duas) horas do início das provas, não podendo se ausentar antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local, aguardando explícita liberação pelo fiscal, e a observância irrestrita das normas deste edital. Caso

o Candidato se retire antes do período de tempo de 02 (duas) horas do início do ambiente de prova, o fiscal registrará em ata a desistência do candidato ao exame de suficiência.

- 16.33.** Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame antes do tempo mínimo, não podendo se ausentar da visão da webcam antes do encerramento deste prazo de sigilo.
- 16.34.** Será eliminado da prova o candidato que não respeitar o período de sigilo estabelecido no item 16.32.
- 16.35.** O candidato poderá fazer o consumo de alimentos ou bebidas, desde que estejam acondicionados em recipientes fabricados em material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 16.36.** Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao fiscal, por meio da plataforma, que sua prova seja pausada, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado e após encerrar a questão em análise.
- 16.37.** O candidato deverá retomar a sua prova no prazo de 3 minutos.
- 16.38.** O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.
- 16.39.** Se a prova atrasar ou necessitar de interrupção em decorrência de problemas na Plataforma de Provas, será concedido aos candidatos um prazo adicional, mediante autorização da Comissão de Prova, de modo a assegurar o tempo de duração determinado neste edital.
- 16.40.** A SOBED não se responsabiliza por intercorrências de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas elétricas ou de comunicação, congestionamento ou sobrecarga das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem ou prejudiquem o candidato durante a prova.
- 16.41.** É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir os requisitos técnicos e de internet necessários, durante todo o período de realização da prova.
- 16.42.** Caso a interrupção da conexão com a internet seja por período inferior a 02 (dois) minutos, o candidato poderá retomar a realização da prova a partir da questão seguinte em que ocorreu a interrupção.

- 16.43.** Caso a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo sejam interrompidos por período superior a 02 (dois) minutos, a prova será pausada e o caso será analisado pelo fiscal e pela Comissão que deliberarão acerca da eliminação ou não do candidato.
- 16.44.** Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade, queda de conexão com a internet, tempo demandado para comunicação com o fiscal ou para atendimento pelo suporte técnico.
- 16.45.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização da prova fora das datas e horários previstos neste edital.
- 16.46.** Durante a realização da prova on-line a SOBED poderá coletar e usar dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como especificações, configurações, versões de sistema operacional, tipo de conexão à internet e afins.
- 16.47.** Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato.
- 16.48.** Se for constatado, mesmo após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do exame;

17. GABARITO, RESULTADOS E RECURSOS

17.1. Prova Teórica

- 17.1.1.** Será disponibilizado a partir das 10:00 horas do dia 01 de setembro de 2025 através do site, no espaço individual do candidato, o gabarito preliminar e caderno de questões da Prova Teórica.
- 17.1.2.** A consulta às referidas informações ficará disponível até o dia 05 de setembro de 2025. Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do caderno de questões da Prova Teórica.

17.1.3. Baseados exclusivamente na bibliografia constante neste Edital, no que se refere a prova teórica, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão da SOBED das 9 horas do dia 03 de setembro até 05 de setembro de 2025 às 18 horas (horário de Brasília), por meio da página do candidato, podendo interpor somente uma questão por recurso

17.1.4. A participação no Teste de Progresso não implica em bonificação, vantagem ou dispensa da prova teórica (1ª Fase), bem como não autoriza, valida ou permite que o candidato realize a prova prática, 2ª fase do exame oficial de titulação, independentemente do desempenho obtido ou da frequência nas edições do teste ao longo da formação.

17.1.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste de Progresso da SOBED.

18. DOS RECURSOS

- 18.1.** Os recursos devem ser feitos através do site da SOBED, link <https://sobed.org.br>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do(a) candidato(a). O(a) candidato(a) deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.
- 18.2.** Ao fazê-lo, deverá efetuar o pagamento de taxa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por recurso.
- 18.3.** O recurso deve ser feito necessariamente por meio do formulário eletrônico. Cada recurso contemplará uma única questão da prova. Deve incluir as justificativas e, necessariamente, basear-se na bibliografia constante no edital.
- 18.4.** Para fins de análise dos recursos, será considerada a data do envio. O recurso interposto fora do prazo e das condições acima estipuladas não será conhecido e por isso estará automaticamente indeferido.
- 18.5.** A Comissão Organizadora do TPI-SOBED constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 18.6.** Recurso cujo teor seja desrespeitoso será sumariamente indeferido.

- 18.7.** Os pontos relativos as questões eventualmente anuladas serão atribuídas a todos(as) os(as) candidatos(as) que fizeram a Prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os(as) candidatos(as) que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 18.8.** Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, as Provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 18.9.** Não haverá reapreciação de recursos.

19. DOS RESULTADOS

- 19.1.** Prova Teórica: Será divulgado até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 19 de setembro de 2025, no espaço individual do candidato, o resultado dos recursos.
- 19.2.** A imagem do cartão de resultado estará disponível no ambiente online de provas por até 60 dias corridos após sua publicação. Após esse período, o acesso ao ambiente online de provas será encerrado.

20. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 20.1.** A avaliação terá caráter individual e confidencial. O desempenho será disponibilizado exclusivamente ao próprio candidato, por meio eletrônico. As coordenações dos CETs e das RMs credenciadas pela SOBED receberão apenas os dados agregados de desempenho, sem qualquer identificação nominal dos participantes.
- 20.2.** Os resultados do desempenho individual no Teste de Progresso da SOBED, incluindo a nota obtida e a classificação em relação aos percentis de referência (como os percentis 30 e 60), serão divulgados exclusivamente ao próprio candidato, de forma sigilosa e individualizada, por meio eletrônico, em ambiente restrito e seguro disponibilizado pela SOBED a partir do dia 02 de dezembro de 2025.

- 20.3.** Os resultados consolidados do desempenho do grupo de médicos residentes vinculados a um mesmo Centro de Ensino e Treinamento (CET-SOBED) ou Residência Médica (CNRM) credenciada pela SOBED serão divulgados apenas ao supervisor responsável pela Centro, a partir do dia 09 de dezembro de 2025, desde que ao menos 3 (três) candidatos de cada ano de formação (R1 e R2) tenham participado do Teste de Progresso e aos centros que não alcancem esse número será fornecido um resultado qualitativo / médias regionais.
- 20.4.** Considera-se supervisor do CET-SOBED o médico responsável técnico pela formação em Endoscopia Digestiva na instituição, formalmente indicado à SOBED e vinculado ao programa reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).
- 20.5.** CETs que apresentarem número inferior a 3 (três) participantes em qualquer uma das categorias (R1 ou R2) não receberão o relatório consolidado de desempenho dos seus residentes, conforme critério mínimo estabelecido neste edital.
- 20.6.** É de responsabilidade dos CETs manterem seus dados cadastrais atualizados junto à SOBED, incluindo nome completo, e-mail institucional e telefone do supervisor responsável.
- 20.7.** Qualquer alteração na supervisão deve ser comunicada imediatamente pelo e-mail cientifico@sobed.org.br.
- 20.8.** Informações incompletas, desatualizadas ou inconsistentes poderão inviabilizar o envio dos relatórios consolidados de desempenho.

21. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 21.1.** Somente poderão realizar a prova os candidatos que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no presente edital.
- 21.2.** A Comissão Organizadora do TPI-SOBED reserva-se o direito de solicitar documentação complementar comprobatória para o respectivo enquadramento dos itens de suficiência e aptidão expostos no edital em questão, com prazo de 48 horas para envio.
- 21.3.** Não serão aceitas inscrições de candidatos que não comprovem todos os itens de qualificação exigidos no Edital. Não serão aceitos envio de documentos em data posterior à data de inscrição.

- 21.4.** Os participantes, através do envio do Requerimento online de inscrição, concordam com o Regulamento e Regimento do Exame e autorizam a Comissão Organizadora do TPI-SOBED, a averiguar a veracidade das informações contidas nas declarações, diplomas e/ou certificados. Caso sejam verificadas inconformidades nos documentos, poderá ser aplicada penalidade com desclassificação do candidato sem direito areembolso.
- 21.5.** O cadastro do candidato, no site da SOBED, deverá ser atualizado no momento da inscrição para futuro contato (e-mail/correspondência). Cadastros desatualizados podem gerar maior tempo de comunicação, ultrapassando os prazos estipulados neste edital.
- 21.6.** Iniciada a aplicação das provas, é vedado a qualquer candidato receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio.
- 21.7.** Não serão aplicadas provas em data ou horário diferente do predeterminado em edital ou em comunicado.
- 21.8.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos.
- 21.9.** Durante a realização das provas, não será permitida a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, réguas de cálculo ou qualquer material de consulta que não for expressamente permitido. O candidato que, durante a aplicação das provas, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras deste edital, especialmente as concernentes aos materiais de consulta, terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da Prova.
- 21.10.** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer delas implicará a eliminação automática do candidato.
- 21.11.** A inobservância dos subitens anteriores acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 21.12.** Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Exame o candidato que, durante a sua realização:
- 21.13.** Não autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio;

- 21.14.** Olhar repetidamente para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima ou sair do campo de visão da câmera;
- 21.15.** Registrar ou divulgar por imagem ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado no Exame
- 21.16.** For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- 21.17.** Utilizar-se de livros, códigos, manuais, dicionários, notas, régua de cálculo, impressos, ou quaisquer outros meios que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- 21.18.** Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone, telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, canetas, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.,
- 21.19.** Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- 21.20.** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;
- 21.21.** Afastar-se do ambiente de provas, a qualquer tempo, sem autorização do fiscal;
- 21.22.** Descumprir as instruções contidas no ambiente de prova;
- 21.23.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 21.24.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da Prova;
- 21.25.** For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.
- 21.26.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato do ambiente de provas, salvo nos casos expressamente previstos neste edital.

- 21.27.** Se, por qualquer razão relacionada à operação pela Educat não relacionada aos equipamentos ou internet do candidato, a Prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham no total o período de tempo para cada Prova.
- 21.28.** Casos excepcionais não contemplados no edital serão decididos pela comissão executiva.
- 21.29.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou fiscalização destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação, assim como não serão discutidos qualquer conteúdo ou formato das provas.
- 21.30.** Não será permitido ao candidato fumar ou utilizar drogas lícitas ou ilícitas durante a realização do Exame.
- 21.31.** Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá, após o término, enviá-la por e-mail identificado à SOBED através do endereço eletrônico cientifico@sobed.org.br.
- 21.32.** Em caso de alteração de endereço de e-mail ou telefone, após a inscrição, o candidato deverá comunicar através do endereço eletrônico cientifico@sobed.org.br, identificado em até 10 dias antes do encerramento das inscrições.
- 21.33.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Exame e/ou a divulgação desses documentos no endereço eletrônico <https://sobed.org.br>, ou na página do candidato.
- 21.34.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado da Prova.
- 21.35.** As instruções expedidas durante o exame complementam o edital e devem ser atendidas pelos candidatos.
- 21.36.** Casos excepcionais não contemplados no edital serão decididos pela Comissão Executiva.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. Preparo, sedação e monitoração em endoscopia digestiva**
- 2. Equipamentos de endoscopia digestiva**
- 3. Estrutura física de um serviço de endoscopia digestiva**
- 4. Anatomia endoscópica**
- 5. Endoscopia digestiva alta diagnóstica**
- 6. Endoscopia digestiva alta terapêutica**
- 7. Colonoscopia Diagnóstica**
- 8. Colonoscopia Terapêutica**
- 9. Endoscopia do Intestino Delgado (enteroscopia e cápsula endoscópica)**
- 10. Endoscopia Pediátrica**
- 11. Endoscopia digestiva das vias biliares e pancreáticas - diagnóstica e terapêutica (colangiopancreatografia endoscópica retrógrada)**
- 12. Ecoendoscopia (ultrassonografia endoscópica) diagnóstica**
- 13. Ecoendoscopia (ultrassonografia endoscópica) terapêutica**
- 14. Urgências e emergências em endoscopia digestiva**
- 15. Legislações vigentes da Anvisa e CFM para a prática da Endoscopia Digestiva**
- 16. Reprocessamento de aparelhos e acessórios utilizados em Endoscopia Digestiva**

ANEXO II - BIBLIOGRAFIA:

1. Legislações atualizadas (normas e regulamentos) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Conselho Federal de Medicina (CFM).
2. Tratado Ilustrado de Endoscopia Digestiva. Editora Thieme Revinter, 2ª Edição, 2024.
3. Atlas de Endoscopia Digestiva da SOBED. Editora Revinter Thieme Revinter, 2020.

III Brazilian Consensus Statement on Endoscopic Ultrasound. Arquivos de Gastroenterologia 2024; doi: 10.1590/S0004-2803.24612024-062.
4. Diretrizes publicadas e disponíveis no site da SOBED (www.sobed.org.br)
5. Guidelines da ASGE (American Society for Gastrointestinal Endoscopy) disponíveis no site www.asge.org;
6. Guidelines da ESGE (European Society of Gastrointestinal Endoscopy) disponíveis no site <http://www.esge.com>
7. Baveno VII - Renewing consensus in portal hypertension. J Hepatol. 2022 Apr;76(4):959-974. doi: 10.1016/j.jhep.2021.12.022. Epub 2021 Dec 30. Erratum in: J Hepatol. 2022 Jul;77(1):271. doi: 10.1016/j.jhep.2022.03.024. PMID: 35120736; PMCID: PMC11090185.
8. Segurança e Qualidade em Endoscopia - Segurança e qualidade em Endoscopia Digestiva. Editora dos Editores, 1ª Edição, 2023.